

**III CONGRESSO DE DIREITO DO
VETOR NORTE**

**FILOSOFIA, SOCIOLOGIA DO DIREITO E DIREITO
E ARTE**

A532

Anais do III Congresso de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line] organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga da Costa, Rayssa Rodrigues Meneghetti e Raphael Moreira Maia – Belo Horizonte: FAMINAS, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-000-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tensões contemporâneas e consolidação da Democracia Brasileira.

1. Estado Democrático de Direito. 2. Direitos Fundamentais. 3. Direitos Humanos. I. III Congresso de Direito do Vetor Norte (1:2010 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



III CONGRESSO DE DIREITO DO VETOR NORTE

FILOSOFIA, SOCIOLOGIA DO DIREITO E DIREITO E ARTE

Apresentação

O GT de Filosofia, Sociologia do Direito e Direito e Arte trouxe debates transdisciplinares voltados à ressignificação epistemológica de premissas dogmáticas e ideológicas que permeiam o debate jurídico nas sociedades democráticas.

Filosoficamente foram propostos estudos sobre a efetividade normativa no que atine ao cumprimento das premissas constitucionais trazidas pelo Estado Democrático de Direito. Estudos realizados, por exemplo, sob a ótica da igualdade, liberdade e dignidade humana, foram analisados sob a ótica de filósofos contemporâneos e clássicos, procurando-se evidenciar os dramas e as dificuldades enfrentados pela humanidade.

Sociologicamente, desenvolveram-se estudos sobre a participação popular, a eficácia normativa, o interesse do cidadão em atuar no planejamento e execução de políticas públicas democráticas. O estudo dos movimentos sociais e os reflexos de sua atuação na construção da sociedade democrática também foi alvo de profícuos debates realizados na perspectiva crítica.

Ao final, foram desenvolvidos estudos correlacionando o direito, a arte e a literatura. Problematizou-se a contribuição da literatura na desconstrução de premissas jurídicas fundadas na dogmática analítica. A arte foi utilizada como referencial científico para repensar os juízos apriorísticos discutidos na perspectiva filosófica.

Daniel Ortiz Matos

André Costa de Abreu

**DIREITO E LITERATURA NA ESCOLA: DA FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA
CRÍTICA AO RECONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES.**

**LAW AND LITERATURE IN SCHOOL : FROM THE FORMATION OF CRITICAL
CONSCIOUSNESS TO THE RECOGNITION OF RIGHTS AND OBLIGATIONS.**

**Rodrigo Eliezer Valadares dos santos
Renata Esteves Furbino**

Resumo

O presente trabalho tem por fundamento a demonstração, mediante pesquisa realizada com alunos do ensino médio, da efetividade do ensino de direito por meio da literatura para formação de alunos conscientes de seus direitos e deveres. Destarte, procurar-se-á evidenciar a função socializadora da junção Direito/Literatura na escola, como preponderante na formação de alunos como sujeitos de sua própria história, ressaltando o entendimento de que a escola é um espaço de liberdade.

Palavras-chave: Direito, Literatura, Escola

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to demonstrate, through research carried out with high school students, the effectiveness of law education through literature for the training of students aware of their rights and obligations. In this way, we will try to highlight the socializing function of the Law / Literature junction in the school, as preponderant in the formation of students as subjects of their own history, emphasizing the understanding that the school is an area of freedom.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Law, Literature, School

INTRODUÇÃO

Ao iniciarem o ensino fundamental e médio, os alunos trazem formulações vivenciadas durante a infância e adolescência, seja no ambiente familiar, seja no próprio ambiente escolar ou no convívio entre amigos. Entretanto, muitas dessas concepções trazidas por alunos são carregadas de formulações prévias que os impedem de enxergar não só os amigos de escola, professores, mas também os familiares como seres dotados de direitos quando essas pessoas não estão inseridas nos conceitos aprendidos por eles ao longo da vida.

A partir desse ponto de vista, é que Paulo Freire (1991) sublinha a necessidade dos educadores reconhecerem-se nos outros, independentemente de serem alfabetizando ou participantes de cursos universitários, o direito de dizer sua palavra em contraponto a uma atitude educacional autoritária.

A busca de uma transformação libertária de qualidade do pensamento humano encontra respaldo na instituição escolar. Tal ideia é expressa pelos Parâmetros Curriculares Nacionais de 2002 (PCNs) que dizem respeito a uma transformação de qualidade que se procura promover na formação dos jovens por meio de mudanças, quantitativas e qualitativas, oriundas de um processo social e cultural amplos.

Tal pensamento dá à escola papel preponderante na formação dos alunos como sujeitos de sua própria história. Logo, fosse o homem “a-histórico”, a humanidade correria o risco de um falecimento geral, posto que atrocidades e mazelas, como a escravidão, o nazismo, regimes totalitaristas e tantas outras barbáries poderiam seguir o rumo do conformismo ou da certeza de um padrão estabelecido. Toda essa conjuntura do ser como ente diacrônico e mutável exterioriza uma busca histórica por direitos que acaba por concretizar uma evolução sempre constante do Direito que encontra respaldo no pensamento de Ihering (2001, p.32) que defende a ideia de direito como um movimento de transformação que em seu fluxo histórico apresenta um quadro de reflexões e de penosos esforços.

Mediante isso, deduz-se que tanto o direito entendido como conjunto de normas ou entendido como ciência (Direito) são verdadeiros valores alcançados ao longo de um processo histórico. Desta forma, é imprescindível que toda essa história mantenha-se viva por intermédio de uma crítica cultural. Discutindo a Literatura como discurso social, Míriam Coutinho de Faria Alves, por exemplo, contempla as problemáticas sociais inseridas nas obras literárias como forma de realidade.

A aproximação entre Direito e Literatura permite a discussão da justiça através de vários caminhos e entendimentos, isto porque a Literatura problematiza um discurso social por meio de situações às quais estão inseridos personagens, enredos e contextos que apesar de ficcionais, possuem algo de real quando ultrapassam a fronteira do livro físico. No momento em que descrevemos e recontamos a história dos sujeitos sociais na prática jurídica em face à argumentação hermenêutica do direito, recriamos em forma narrativa a problemática social numa dinâmica constante entre fatos sociais e jurídicos, muitas vezes reduzindo a complexidade social a esse saber/poder pertencente à esfera normativa do poder e, assim, a unidade do sujeito se fragmenta assumindo significados para o sistema jurídico (ALVES; Míriam Coutinho de Faria, 2013, p.111).

Nesse mesmo sentido é que Schwartz (2006) assegura que o Direito não é um organismo afastado das ocorrências do sistema social. Para ele, o Direito interage com todos os demais subsistemas que compõe um todo societário. Dessa premissa, então, é que esse autor estabelece a junção entre Direito e Literatura.

Tomar consciência de que cada texto possui uma função específica, portanto, permite compreender os diferentes significados que o Direito e a Literatura possuem no mundo das letras. Contudo, enquanto textos encontram-se sujeitos a influências sociais semelhantes nas mesmas épocas em que são produzidos. A literatura, assim como o Direito, também espelha valores e imagens, expressa realidades as quais se comunicam com intérprete de maneira aproximada nas duas áreas. (SCHWARTZ; Germano,2006, p.64)

OBJETIVOS

O presente trabalho tem por escopo identificar se a interdisciplinaridade entre Direito e Literatura no ambiente escolar possibilita aos alunos uma maior crítica social e cultural, desmitificando-os de conceitos e formulações prontas sem o conhecimento prévio e crítico.

METODOLOGIA

O universo da pesquisa compreendeu alunos do 2º ano do ensino médio de uma escola pública estadual de Belo Horizonte. Foram avaliados dezenove alunos com faixa etária entre dezesseis e dezessete anos.

A avaliação deu-se por meio de um questionário de seis perguntas relacionadas à igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, racismo, desigualdade social, violência contra a mulher e violência de gênero. Ressalta-se que as respostas corretas das questões 3, 4 e 6 foram retiradas de estudo feito por MORAES (2016), publicado pelo governo do Paraná e a questão 5 foi retirada da lei Maria da Penha.

A efetivação da pesquisa ocorreu em três etapas:

- . 1º etapa: aplicação do questionário aos alunos;
- . 2º etapa: leitura e interpretação do conto “Pai contra a Mãe” de Machado de Assis com enfoque no artigo 5º da Constituição Federal, Lei Maria da Penha e questões relacionadas à desigualdade social e de gênero;
- . 3º etapa: reaplicação do questionário.

RESULTADOS

Apesar de ser o mesmo questionário aplicado aos alunos, denominou-se, para melhor interpretação dos dados, a primeira aplicação como questionário 1 e a reaplicação como questionário 2.

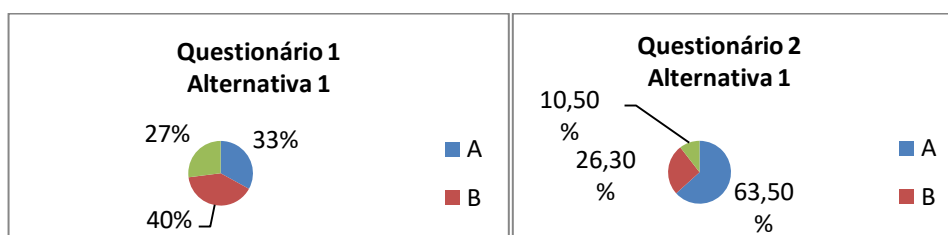
4.2.1 Alternativa 1

1) Qual a alternativa correta?

A) Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza

B) Todos são iguais perante a lei, mas há distinções entre homens e mulheres

C) Ninguém é igual perante a lei



O alto índice (40 %) de resposta a alternativa B, demonstra um horizonte de expectativa em que esses alunos consideram haver distinções entre homens e mulheres, coadunando com o índice de 30% que consideraram na resposta da alternativa 2 que homens possuem mais direitos que mulheres. Faz-se, portanto, necessário investigar se essas respostas possuem ligação com os valores e concepções que esses alunos trazem de ambientes, estruturas e instituições sociais no qual estão inseridos e que condicionariam uma ideia de prevalência de direitos dos homens em relação às mulheres.

Ressalta-se que a reaplicação do questionário demonstrou mudança de concepção dos alunos a ampliação do horizonte de expectativa, uma vez que a porcentagem de alunos que responderam corretamente a pergunta ampliou-se e chegou ao patamar de 63,50%, quarenta por cento a mais em relação ao questionário 1.

4.2.2 Alternativa 2

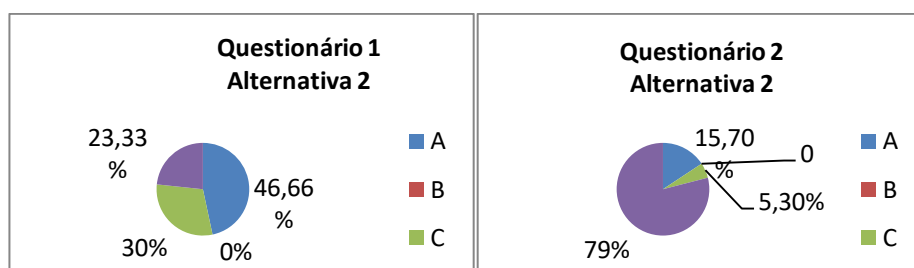
2) Qual a alternativa correta?

A) Homens e mulheres não são iguais em direitos e obrigações

B) Mulheres possuem mais direitos que os homens

C) Homens possuem mais direitos que as mulheres

D) Homens e mulheres são iguais em direitos e deveres



É de significativa importância a percepção que na primeira etapa, nenhum aluno marcou a alternativa que considerava que mulheres possuem mais direitos que homens, mesmo havendo oito alunos do sexo feminino em um contingente de dezenove alunos.

Contudo, o pensamento já formado por esses alunos de que homens possuem mais direito que mulheres sofreu ruptura após a finalização da segunda etapa do processo de pesquisa, dado que 79% dos alunos responderam no segundo questionário que homens e mulheres são iguais em direito e deveres, demonstrando questionamento e ampliação do horizonte de expectativas outrora formado.

4.2.3 Alternativa 3

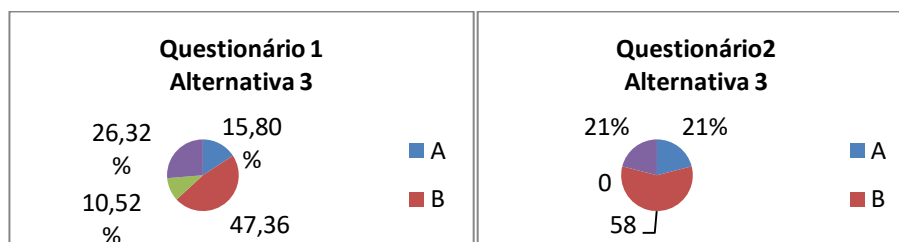
3) O que se entende por racismo?

A) É um pré-conceito uma opinião que se emite antecipadamente alimentada pelo estereótipo

B) preconceito que se baseia na superioridade de uma raça sobre a outra.

C) É um modelo construído socialmente que controla, domina e subestima as diversas formas de expressão

D) preconceito extremado contra indivíduos pertencentes a uma raça , etnia ou sexo diferente



Em relação ao racismo, a grande maioria dos alunos (47, 36%) marcaram a alternativa correta no primeiro questionário . Tal porcentagem aumentou, conforme a reaplicação do questionário e verificou-se uma queda em relação à noção que conceitua racismo também ligado à questão sexual.

4.2.4 Questão 4

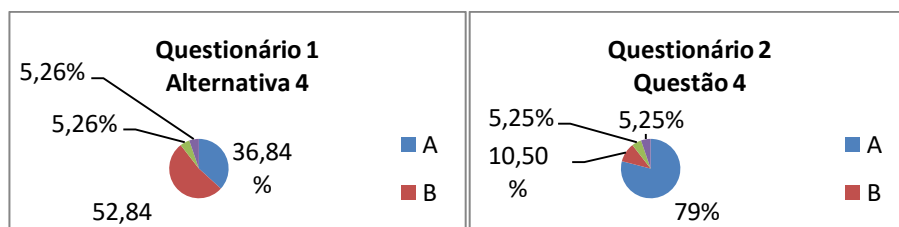
4) O que é desigualdade social?

A) Fenômeno social que produz uma hierarquização entre os indivíduos e/ou grupos que não permite o tratamento igualitário (em termos de mercado de trabalho, de acesso a bens e recursos, para todos e todas.

B) Fenômeno social que produz uma hierarquização entre os indivíduos de sexo diferentes que não permite o tratamento igualitário (em termos de mercado de trabalho, de acesso a bens e recursos.

C) Mesmo não sendo fenômeno social, a desigualdade não permite o tratamento igualitário (em termos de mercado de trabalho, de acesso a bens e recursos, para todos e todas.

D) A desigualdade pauta-se por diferenças e semelhanças que constituem os indivíduos e/ou grupos



Mais da metade dos alunos associou a desigualdade social a uma questão relacionada a uma hierarquização entre indivíduos de sexo diferentes. No entanto, após o estudo do conto e com a reaplicação do questionário ampliou-se o entendimento de que a desigualdade social não está diretamente ligada a uma questão de sexo diferentes (masculino/feminino), mas entre o não tratamento igualitário entre indivíduos e grupos.

4.2.5 Questão 5

5) Não é um tipo de violência contra a mulher?

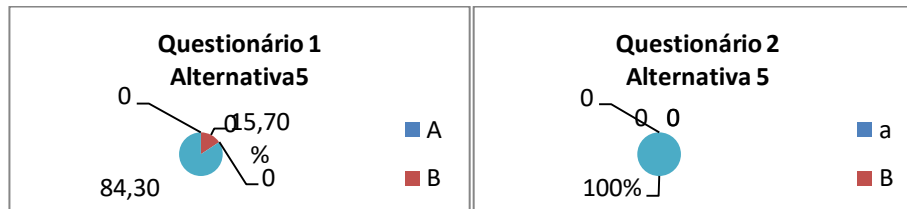
A) Física

B) Patrimonial

C) Moral

D) Sexual

E) Não há resposta, todas as alternativas constituem violência contra a mulher.



Salienta-se que todas as respostas erradas entenderam não ser a violência patrimonial como um tipo de violência contra a mulher, concepção reformulada que verificou-se com 100% de respostas na reaplicação do questionário.

4.2.6 Questão 6

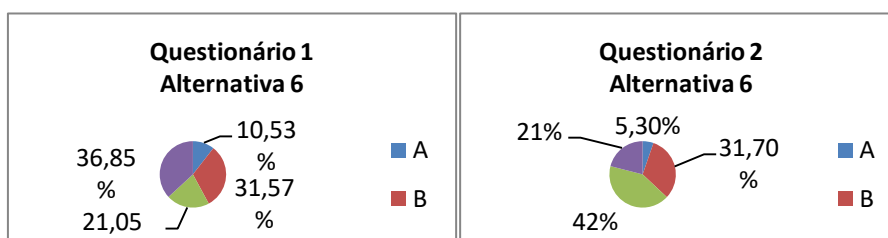
6) O que é violência de gênero?

A) É um modelo construído socialmente que controla, domina e subestima as diversas formas de expressão de outras masculinidades, tornando-se um padrão de masculinidade

B) Atitude preconceituosa que difere homens de mulheres definindo características específicas para cada um, subordinando o feminino ao masculino.

C) É aquela oriunda do preconceito e da desigualdade entre homens e mulheres e apoia-se no estigma da virilidade masculina (legítima defesa da honra) e da submissão feminina.

D) É aquela oriunda do preconceito relativo a identidade sexual e apoia-se no estigma da virilidade masculina (legítima defesa da honra) e da submissão feminina.



Em relação à violência de gênero, havia o entendimento dos alunos que ela relacionava-se a uma questão de identidade sexual. Porém, ao final da segunda etapa do

processo de pesquisa, ampliou-se a percepção de que a violência de gênero advém do preconceito e da desigualdade entre homens e mulheres.

CONCLUSÃO

A análise da pesquisa em suas três etapas demonstrou o papel preponderante da adequação entre Direito e Literatura no espaço escolar como formador de pensamento crítico, respaldado na consciência de cada um desses alunos como seres dotados de direitos e deveres sem distinções de cunho preconceituoso. Assim, a formulação pedagógica respaldada na questão do direito por meio da literatura atribui primazia à concepção da escola como espaço de libertação em relação aos conceitos, formulações e hipóteses adquiridas pelos alunos em outras esferas sociais.

Portanto, o ensino do Direito na escola por meio da literatura proporciona a compreensão, o desenvolvimento e a prática solidária de uma participação social efetiva em que o outro, também, é percebido como ente dotado de direito e deveres e, por assim dizer, merecedor de respeito.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Miriam Coutinho De Faria. *Direito, Gênero e Literatura – A subjetividade feminina na perspectiva clariceana: os horizontes de GH e Macabéa*. In : TRINDADE, André Karam; STRECK, Lenio Luiz. *Direito e Literatura : da realidade da ficção à ficção da realidade*. 1.ed. São Paulo: editora Atlas, 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação, (1998). *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília, MEC/SEF. BRASIL, Ministério da Educação, (2002). *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília, MEC/SEF.
- FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. _ 26. ed. São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1991.
- IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito ; tradução J. Cretella JR. E Agnes Cretella*. _ 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.
- SCHWARTZ, Germano. *A Constituição , a literatura e o direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed, 2006.